

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 21.635 Data/Hora 11/05/2016 14:58:14
Responsável: *my*

PARECER Nº 048/16

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 045/2016

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao Gabinete do Prefeito, Departamento de Educação e Departamento de Esportes e Lazer, para manutenção de Serviços de Gabinete, Creches e Pré-Escola, Ensino Fundamental, Alimentação Escolar e Diretoria de Esportes e Lazer."

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 045/2016, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

O crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), será aberto ao Departamento de Esportes e Lazer – Manutenção da Diretoria de Esportes e Lazer, para pagamento de despesas com diárias pessoal civil.

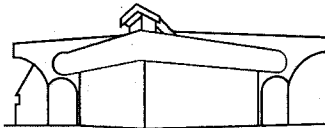
Enquanto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), será aberto ao Gabinete do Prefeito e Departamento de Educação, assim distribuídos:

I-) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Manutenção dos Serviços de Gabinete, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

II-) R\$ 700,00 (setecentos reais) – Manutenção de Creches e Pré-Escola, para pagamento de despesas com diárias pessoal civil (motoristas do Departamento);

III-) R\$ 700,00 (setecentos reais) – Manutenção do Ensino Fundamental, para pagamento de despesas com diárias pessoal civil (motoristas do Departamento);

IV-) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Manutenção da Alimentação Escolar, para pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita (aquisição de gêneros alimentícios à Cozinha Piloto).



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964.

Se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

A abertura dos créditos adicionais de que trata esta proposição é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei Municipal nº 2.975/2015 (LOA 2016), portanto, o presente projeto de lei se fundamenta no § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 045/16, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 11 de maio de 2016.


PAULO ROBERTO PEREIRA
Relator